

CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 8060/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O “INSTITUTO PACTO PELAS ÁGUAS CAPIXABAS - IPAC”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVOU, e ele em seu nome PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal, nos termos da Lei nº 6.014/2007, o “Instituto Pacto Pelas Águas Capixabas - IPAC”, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, constituído por tempo indeterminado, com sede na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Acessarão, a qualquer tempo, os efeitos de declaração de utilidade pública caso a entidade descumpra as exigências previstas em lei, conforme prevê o Art. 4º da Lei nº 6.014/2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de outubro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

